



DECRETO Nº 8.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores públicos da Prefeitura de Mauá apresentarem comprovante de residência atualizado, na forma que estabelece.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 469/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Fica determinado que os servidores públicos da Prefeitura de Mauá deverão apresentar junto à Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH, no prazo de até 10 (dez) dias da data da publicação deste Decreto, comprovante de residência atualizado, emitido em, no máximo, 30 (trinta) dias de sua apresentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

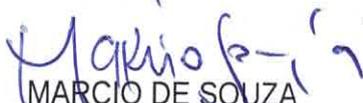
Município de Mauá, em 17 de janeiro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Administração de Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete